

PROPOSTA

Aprovação de Política de Gestão de Comentários das Redes Sociais da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

Considerando que:

- A atividade Administrativa Pública, mediante meios eletrónicos, encontra-se subordinada ao cumprimento dos princípios constitucionais e gerais da atividade administrativa, designadamente aos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé;
- As redes sociais constituem espaços privilegiados de contacto com as Autarquias, devendo promover o diálogo aberto e o exercício da cidadania, não podendo, por respeito aos imperativos constitucionais e de ordem administrativa, constituir espaços em que se promova a censura de opinião ou a discriminação de cidadãos;
- 3. Nas redes sociais das Autarquias não é aceitável permitir a partilha de comentários que promovam atividades ilegais, que sejam difamatórios, que incitem ao ódio, à violência ou à ofensa a pessoas e/ou instituições, que visem preconceitos raciais ou denegrir etnias, grupos religiosos, géneros, orientação sexual, estado de deficiência ou, ainda, que atentem contra os direitos humanos;
- 4. Nos últimos anos, com o aumento generalizado do uso de redes sociais, tem-se assistido, não raras vezes, à proliferação de comentários nas redes sociais que atentam contra a dignidade da pessoa humana, num espaço que ainda carece de regulamentação ou supervisão de entidades reguladoras;
- 5. Tem-se defendido que as Autarquias Locais devem aprovar, nos seus respetivos órgãos, um documento orientador que estabeleça, de forma objetiva, os termos e condições de participação nas plataformas da Autarquia e a política de gestão de comentários nas redes sociais, de forma a garantir o livre acesso por parte de todos os utilizadores das diversas redes sociais, com respeito pelos princípios constitucionais da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé;
- 6. Foi elaborada a Política de Gestão de Comentários das Redes Sociais da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, nos termos do **Anexo I**, que define os princípios gerais de participação nas redes sociais e os critérios orientadores para a gestão de comentários;





PROPÕE-SE QUE:

- 1 A Câmara Municipal delibere aprovar a Política de Gestão de Comentários das Redes Sociais da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, nos termos do documento em **Anexo**;
- 2 Sendo aprovada, seja a referida Política publicada no site institucional do Município de Albergaria-a-Velha e divulgada em todas as redes sociais.

Junta: 1 (um) documento: Política de Gestão de Comentários das Redes Sociais da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.

Albergaria-a-Velha, 13 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
Digitally signed by [Assinatura Qualificada] António Augusto

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] António Augusto
Amaral Loureiro e Santos
Date: 2024.12.13 17:49:05
+00:00

António Augusto Amaral Loureiro e Santos





POLÍTICA DE GESTÃO DE COMENTÁRIOS DAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

NOTA JUSTIFICATIVA

A atividade Administrativa Pública, mediante meios eletrónicos, encontra-se subordinada ao cumprimento dos princípios constitucionais e gerais da atividade administrativa, designadamente aos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé.

As redes sociais constituem espaços privilegiados de contacto com as Autarquias, devendo promover o diálogo aberto e o exercício da cidadania, não podendo, por respeito aos imperativos constitucionais e de ordem administrativa, constituir espaços em que se promova a censura de opinião ou a discriminação de cidadãos.

Nas redes sociais das Autarquias não é aceitável permitir a partilha de comentários que promovam atividades ilegais, que sejam difamatórios, que incitem ao ódio, à violência ou à ofensa a pessoas e/ou instituições, que visem preconceitos raciais ou denegrir etnias, grupos religiosos, géneros, orientação sexual, estado de deficiência ou, ainda, que atentem contra os direitos humanos.

Nos últimos anos, com o aumento generalizado do uso de redes sociais, tem-se assistido, não raras vezes, à proliferação de comentários nas redes sociais que atentam contra a dignidade da pessoa humana, num espaço que ainda carece de regulamentação ou supervisão de entidades reguladoras.

Tem-se defendido que as Autarquias Locais devem aprovar, nos seus respetivos órgãos, um documento orientador que estabeleça, de forma objetiva, os termos e condições de participação nas plataformas da Autarquia e a política de gestão de comentários nas redes sociais, de forma a garantir o livre acesso por parte de todos os utilizadores das diversas redes sociais, com respeito pelos princípios constitucionais da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé

Nestes termos, a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha aprovou, em reunião ordinária datada de ____/____, a Política de Gestão de Comentários das Redes Sociais da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, nos seguintes termos:

1.º Objeto e Princípios Gerais

- 1 A política de gestão de comentários das redes sociais da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, visa contribuir para um melhor entendimento sobre a utilização deste espaço público por todos os cidadãos, sendo que as páginas do Município são espaços abertos onde se privilegia o diálogo construtivo entre todos os cidadãos.
- 2 As publicações nas páginas de redes sociais da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha estão sujeitas a princípios de respeito, tolerância, privacidade, atendimento ao cliente e de não-censura.
- 3 São, nessa ordem de ideias, interditos ataques pessoais de qualquer natureza ou comentários ofensivos que visem denegrir raças, ou grupos religiosos, sexo, orientação sexual ou estado de deficiência ou atentem contra os direitos das crianças. Não é admissível o uso de palavras obscenas, ofensivas, ameaças ou assédio a outros utilizadores da página, ou aos colaboradores do município e empresas do universo municipal.
- 4 Sendo livre por parte de todos os utilizadores das diversas redes sociais, a participação com mensagens e comentários nas páginas de redes sociais da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha está, contudo, sujeita a regras cuja não observância pode levar a que os respetivos comentários sejam apagados, e a que os perfis dos respetivos utilizadores sejam suspensos por tempo variável ou, em último caso, de forma definitiva.





Orientações para a Publicação de Comentários

- 1 Os comentários dos utilizadores são livres, pessoais e não imputáveis à Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.
- 2 Os comentários devem ser relacionados ao tema ou publicação efetuada.
- 3 Não serão admissíveis comentários que visem a promoção ou propaganda de um negócio ou transação comercial, bem como os que defendam a atividade ilegal ou publicação de material que viole direitos autorais ou marcas comerciais.
- 4 Não é admissível o uso de palavras obscenas, ofensivas, ameaças ou assédio a outros utilizadores da página ou aos órgãos da Autarquia e funcionários municipais.
- 5 Não são admissíveis ataques pessoais de qualquer natureza ou comentários ofensivos que visem denegrir raças, ou grupos religiosos, sexo, orientação sexual ou estado de deficiência ou atentem contra os direitos das crianças.
- 6 Não serão excluídas mensagens ou comentários públicos que critiquem a ação da Câmara Municipal, desde que respeitem os termos e condições descritos nesta política de gestão de comentários.

3.º Gestão de Comentários

- 1 A Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha reserva-se o direito de remover:
- a) Todo o tipo de conteúdos inapropriados que possam ofender ou causar danos noutros utilizadores, ou atacar a liberdade, ou os direitos de qualquer cidadão ou instituição;
- b) Publicações de perfis falsos ou que violem as regras definidas pelo Facebook;
- c) Spam e outras publicações promocionais não solicitadas;
- d) Comentários que contenham hiperlinks para publicações que não obedeçam às regras dos números anteriores.
- e) Conteúdos irrelevantes para o âmbito da página.
- 2 Em caso de desrespeito pelas orientações acima definidas, a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha reserva-se o direito de remover o comentário que contra elas atenta.
- 3 Em caso de reincidência do comportamento, além da eliminação do comentário, o perfil do utilizador poderá ser suspenso por um período mínimo de 30 dias ou, em caso de prática reiterada, por três meses.

4.º Disposições Finais

- 1 A política de comentários da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha está sujeita a alteração ou modificação a qualquer momento.
- 2 A Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha deve preservar a privacidade dos dados e informações que os utilizadores fornecem sobre o registo e gestão dos serviços prestados nas plataformas de sociais.
- 3 A presente política deve ser publicitada no site institucional da Câmara Municipal e divulgada em todas as redes sociais, entrando em vigor no dia útil seguinte à sua aprovação.

